



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**DECRETO Nº 1200/2014**

**Pontão, (RS), 18 de fevereiro de 2014.**

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE  
- PMS DO MUNICÍPIO DE PONTÃO.**

**Nelson José Grasselli**, Prefeito Municipal de Pontão (RS) no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art.62 Lei orgânica Municipal.

**Considerando** que o Planejamento é uma função de estratégia de gestão assegurada pela Constituição federal de 1988 e regulamentada pela Portaria GM nº 3.085 de 01/12/2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS - PlanejaSUS e pela Portaria GM nº 3.332 de 28/12/2006 que aprova orientações gerais aos instrumentos do PlanejaSUS;

**Considerando** que o Plano de Saúde é definido, segundo o Planeja SUS, como instrumento de gestão, que baseado em uma análise situacional, define transações e resultados a serem buscados pelo Município, no exercício democrático da sociedade, dos trabalhadores e gestores na formulação da política pública municipal de saúde, no período de 2014 a 2017;

**Considerando** que o presente Plano de Saúde é a base para a execução, o monitoramento, a avaliação e a gestão do sistema de saúde,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde - PMS do Município de Pontão, RS, parte integrante deste Decreto.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2014.**

**NELSON JOSE GRASSELLI  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ROSICLER TEREZINHA DALCHIAVON  
Secretária Municipal de Administração**